



Nº 26 - 26/12/2024

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, na Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima sexta reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Maria do Rosaria Godinho Antas, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete, Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal – Ano 2025
- B) Proposta de Tolerâncias de Ponto – Ano 2025
- C) Proposta de ata nº 18 de 04.09.24
- D) Proposta de ata nº 19 de 18.09.24

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Aquisição de Bens - Licenças de Software ao Abrigo do Acordo Quadro nº 01/2024 – Escolha do procedimento, autorização da despesa e decisão de contratar.
- C) Aquisição de serviços – Vigilância e segurança humana em instalações municipais – 2025 – Escolha do procedimento, autorização da despesa e decisão de contratar.
- D) Concurso Público 02/2024 - Reutilização do Convento da Saudação - Não adjudicação e revogação da decisão de contratar.
- E) Proposta de Reversão do Lote n.º 42 do Loteamento Municipal de Silveiras.
- F) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/11/2024 e 30/11/2024.
- G) Proposta de Tarifário de Águas, Saneamento e RSU - Ano de 2025

- H) Proposta de abertura de procedimento concursal – Reserva de recrutamento para contrato a termo resolutivo incerto – DESAS/USAS – AO/Aux. Apoio Operacional.

3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de licenciamento

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de edifício de habitação unifamiliar, muro de vedação e piscina sito no Fôro da Ribeira, freguesia do Ciborro.

De: URS ENDRESS UNIPessoal LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um parque de campismo a levar a efeito numa parcela de terreno situada na “Herdade do Freixo” na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: JOÃO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO, requerendo aprovação do licenciamento da operação de loteamento a levar a efeito no prédio misto sito na Rua da Papoila e Rua 1.º de Maio nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARIA DE LURDES ESTEVÃO DA SILVA PICADO, requerendo licenciamento da obra de reabilitação, alteração e ampliação de habitação e construção de piscina e muro de vedação a levar a efeito nos Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristovão.

De: JVLV – MUSEU DE GASTRONOMIA ALENTEJANA, LDA, requerendo licenciamento da obra de alteração de edifício e alteração de finalidade no prédio sito na Rua Joaquim Pedro de Matos n.º 54, freguesia de Cabrela.

De: APORMOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da legalização de alterações e ampliações efetuadas nos edifícios que compõem o ‘Parque de Leilões / Exposições da Cidade de Montemor-o-Novo’, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ARABESCO D’ALEGRIA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de fachada no prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida n.º 42, freguesia de Santiago do Escoural.

De: FERNANDO MANUEL VARREGOSO MAYER RAPOSO, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de empreendimento de turismo no espaço rural com classificação de “Casas de Campo” sito na Lagoa do Cerne, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua da Liberdade nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: CARLOS JORGE DOS SANTOS VENCES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de fachada de armazém sito na propriedade denominada Herdade da Misericórdia, freguesia de S. Cristovão.

De: MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESAS, requerendo licenciamento da legalização de anexo e muro de vedação sito na Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7, Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de telheiro a levar a efeito Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7, Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: SOMBRA E ÁGUA FRESCA LDA, requerendo licenciamento da obra de alteração de uso de habitação para empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de casa de campo sito na Avenida Nacional n.º 45 e 50 e Rua do Correio n.º 1, 3 e 5, freguesia de Ciborro.

B) Requerimentos

De: GESTÃO DE RESIDUOS JMM, LDA, requerendo licença especial para a obra de reabilitação e reutilização do conjunto edificado existente no lote LC 3 da Zona Industrial da Adua, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS MENDES RODRIGUES E OUTRAS, requerendo certidão de emparcelamento rural simples a levar a efeito nos prédios sitos na Courela da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: JOAQUIM MANUEL, requerendo certidão de destaque de parcela de terreno a integrar em domínio público do prédio localizado na EN4 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de construção de armazém agrícola sito na Herdade do Melo e Rosada na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade da aprovação do processo referente à obra destinada a unidade de turismo em espaço rural na Fazenda das Laranjeiras na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2014 na Rua Joaquim Carvalho Luis na freguesia de Santiago do Escoural.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação do edifício sito na Rua de Lisboa n.º 52 a 58 e Rua da Conceição n.º 18 em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração de edifício de habitação para unidade de turismo em espaço rural na modalidade de casa de campo no prédio denominado “Quinta da Colina” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

4. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- 
- A) Empreitada de Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) – Auto de Vistoria
 - B) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20 – 04 -2316-FEDER-000067 – Auto de Vistoria)

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de atribuição de Cartão Social – Mor Solidário
- B) Proposta de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/25 – Município de Arraiolos

6. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Apresentação de parabéns

Foi o senhor Vereador António Xavier que interveio inicialmente para congratular o munícipe João Arraiolos que obteve algumas distinções na modalidade de pesca desportiva em representação do Clube Desportivo Recreativo Cultural de Cardosas, onde conquistou o primeiro lugar de setor, o primeiro lugar por equipas do clube e o primeiro lugar como atleta individual, como tal apresentou os parabéns ao atleta, desejando que continue o excelente trabalho, nesta modalidade, alvitrando a possibilidade deste atleta poder um dia, integrar o Clube de Pesca de Montemor-o-Novo.

Seguidamente o senhor Vereador apresentou os parabéns à Ana Lemos, atleta também montemorense, que iniciou a sua formação no Clube Ténis de Montemor-o-Novo, que soma mais um feito à sua carreira depois de ter sido vice-campeão do Masters Nacional em 2014, esteve inclusivamente na seleção nacional sub-12, conquistou agora o título de Campeã Nacional de Desporto Universitário, o que significa que se mantém ligada ao desporto e em particular ao Ténis. Esteve em representação do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Torneio Base da Associação de Futebol de Beja

A finalizar o senhor Vereador António Xavier, informou que decorreu no passado dia 18 de dezembro, em Montemor-o-Novo o Torneio Base da Associação de Futebol de Beja, Algarve, Setúbal e Évora. Esta primeira edição destinou-se aos escalões de sub-14, feminino, sub-18 no futebol masculino e sub-15 em futsal masculino. Tratou-se de um torneio Inter Associações que tem por princípio a base do futuro, e disputou-se no Estádio 1º de Maio, no Parque Desportivo Municipal e no Pavilhão Municipal, numa organização da Associação de Futebol de Évora, com a colaboração do Grupo União Sport e da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Apresentou os parabéns aos organizadores e também aos montemorenses que representaram as seleções, o Martim Vicente pelo escalão de sub-18, masculino da Associação de Futebol de Évora e a Mariana Silva, pelo escalão de sub-14.

Protocolo Local – Mor Natal

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para referir que decorreu mais uma iniciativa Mor Natal no âmbito do Protocolo Local, uma parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias, Vila Bispo e Silveiras.

Tratou-se de uma iniciativa, onde se verificou uma grande adesão por parte da população, perspetivando-se que tenha contribuído para economia do comércio local que era esse, o principal objetivo desta iniciativa.

A concluir o senhor Presidente desejou a continuação de boas festas a todos.

Ordem de Trabalhos

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

Foi o senhor Presidente que inicialmente usou da palavra para apresentar as seguintes alíneas constes do ponto nº 1.

A) Proposta de Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal – Ano 2025

OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, com base no disposto no artº 40 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado o seguinte calendário para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a realizar:

<i>Mês</i>	<i>Dias</i>		
<i>Janeiro</i>	<i>8</i>	<i>22</i>	
<i>Fevereiro</i>	<i>5</i>	<i>19</i>	
<i>Março</i>	<i>6</i>	<i>19</i>	
<i>Abril</i>	<i>2</i>	<i>16</i>	<i>30</i>
<i>Maio</i>	<i>14</i>	<i>28</i>	
<i>Junho</i>	<i>11</i>	<i>25</i>	
<i>Julho</i>	<i>9</i>	<i>23</i>	
<i>Agosto</i>	<i>6</i>	<i>20</i>	
<i>Setembro</i>	<i>3</i>	<i>17</i>	
<i>Outubro</i>	<i>1</i>	<i>15</i>	<i>29</i>
<i>Novembro</i>	<i>12</i>	<i>26</i>	
<i>Dezembro</i>	<i>10</i>	<i>26</i>	

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal efetuam-se com periodicidade quinzenal, por se entender ser mais conveniente para a eficácia do trabalho da Câmara Municipal.

Todas s reuniões serão públicas e terão o seu início às 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

O Período de Atendimento ao Público iniciar-se-á pelas 18:00 horas, por marcação prévia.

Relativamente à proposta apresentada, tomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto para propor a alteração do dia 26 de dezembro para 23 de dezembro, por achar mais pertinente, nesta época do ano, proposta que foi acatada pelo restante Executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2025, com a alteração da data de 26 de dezembro para 23 de dezembro.

B) Proposta de Tolerâncias de Ponto – Ano 2025

OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 26.12.24, foram aprovadas as seguintes Tolerâncias de Ponto para o ano de 2025:

- Dia 5 de março – Quarta-Feira de Carnaval;
- Dia 19 de abril – Sábado de Páscoa
- Dia 21 de abril – Segunda-Feira de Páscoa
- Dia 29 de maio – Quinta-Feira de Ascensão (Tarde)
- Dia 8 de setembro – Segunda-Feira da Feira da Luz
- Dia 24 de dezembro – Quarta-Feira – Véspera de Natal
- Dia 31 de dezembro – Quarta-Feira – Véspera de Ano Novo.

As tolerâncias decretadas pelo Governo

As tolerâncias de ponto consagradas em Acordo Coletivo de Trabalho nº 113/23 de 29/12, nomeadamente o dia de aniversário do trabalhador e a terça-feira de Carnaval (4 de março)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Tolerâncias de Ponto para o ano de 2025.

C) Proposta de ata nº 18 de 04.09.24

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de ata apresentada.

A senhora Vereadora Maria Rosária Godinho Antas, não participou na discussão nem votação da presente ata, por não estar presente na reunião.

D) Proposta de ata nº 19 de 18.09.24

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de ata apresentada.

A senhora Vereadora Maria Rosária Godinho Antas, não participou na discussão nem votação da presente ata, por não estar presente na reunião.

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração do restante Executivo as seguintes propostas:

A) Apreciação da Situação Financeira

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 23/12/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (6.320.569,37 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.315.038,18 euros), e o total do valor em caixa (5.531,19 euros). O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (6.097.116,74 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 223.452,63 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (6.092.491,30 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (4.625,44 euros).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (222.546,88 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (905,75 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) Aquisição de Bens - Licenças de Software ao Abrigo do Acordo Quadro nº 01/2024 – Escolha do procedimento, autorização da despesa e decisão de contratar.

Pela Requisição Interna (RQI) n.º 8021/2024, de 05 de dezembro do GMOI foi solicitada a abertura de procedimento para a renovação de licenças Microsoft, cujo o preço contratual estimado é de € 189.036,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Município de Montemor-o-Novo, pode recorrer ao Acordo Quadro n.º 01/2024 – Licenciamento de Software, enquanto entidade adjudicante abrangida pela Central de Compras referida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regulamento n.º 738/2024, publicado em Diário da República n.º 130 de 08 de julho de 2024, 2.ª série, da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC).

Neste sentido, é sugerido pelo serviço que a aquisição seja efetuada com recurso ao referido acordo quadro.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

“Necessidade de utilização das referidas licenças de produtividade por todos os serviços da Câmara Municipal. Estas licenças são imprescindíveis ao funcionamento da Autarquia.”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP) “Com base nos valores unitários estabelecidos no Acordo Quadro nº 01/2024 para licenciamento de software.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 189.036,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e seis euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento dos anos financeiros de 2025, 2026 e 2027 (vide proposta de cabimento n.º 3973/2024 de 09 de dezembro cabimentada a 17 de dezembro). bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos propõe-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 8.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor	IVA	Valor (com IVA)
2025	63 012,00	14 492,76	77 504,76
2026	63 012,00	14 492,76	77 504,76
2027	63 012,00	14 492,76	77 504,76
TOTAL	189 036,00	189 036,00	232 514,28

3 - Escolha do procedimento

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, art.º 38.º e n.º 1 do art.º 258.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por ajuste direto.

4- Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5- Entidade a convidar

Seja convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade, cocontratante do Acordo Quadro n.º 01/2024 - Licenciamento de Software:

- Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal, NIPC: 980 079 659.

6- Entidade que conduzirá o procedimento

6.1. Uma vez que só vai ser convidada uma entidade para apresentar proposta propõe-se ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 67.º, n.º 1 e 125.º ambos do CCP, que:

6.1.1. Seja dispensada a constituição de um júri;

6.1.2. Para prestação de esclarecimentos, verificação da conformidade da proposta com as cláusulas constantes do caderno de encargos, eventual pedido de esclarecimentos sobre a mesma e submissão do projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar, seja Alexandre Miguel de Oliveira Marques, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; que será substituído nas suas ausências ou impedimentos por Carlos Manuel Lopes Alface, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

6.1.3. Sejam dispensadas as fases de negociação e de audiência prévia bem como a elaboração dos relatórios preliminar e final de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6.2. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, os membros acima designados, subscrevam declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

7 - Gestor de contrato

7.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato Alexandre Miguel de Oliveira Marques, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

7.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

8 - Habilitação

A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações com a autoridade tributária e segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O Senhor Vereador Gil Porto questionou se no dia 1 de janeiro as licenças já se encontram em funcionamento.

Ao que o senhor Presidente respondeu que não existirá interregno das licenças.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C) Aquisição de serviços – Vigilância e segurança humana em instalações municipais – 2025 – Escolha do procedimento, autorização da despesa e decisão de contratar.

Pela RQI n.º 8210 /2024, de 13 de dezembro e Comunicação n.º 8625/2024, de 12 de dezembro, ambas da DAGF – Unidade de Administração Geral, foi solicitada uma aquisição de serviços, por lotes, para vigilância e segurança humana em instalações municipais, de março a dezembro de 2025, para a qual se prevê um preço contratual total estimado de € 217.446,28 (duzentos e dezassete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a que correspondem os seguintes preços estimados por lote:

a) Lote 1 - Serviços de vigilância e segurança humana nos estaleiros municipais sitos na Rua Curvo Semedo - € 55.922,73 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b) Lote 2 - Serviços de vigilância e segurança humana nos estaleiros municipais sitos na Zona Industrial da Adua - € 55.922,73 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

c) Lote 3 - Serviços de vigilância e segurança humana na portaria do Edifício dos Paços do Concelho - € 18.068,82 (dezoito mil, sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

d) Lote 4 - Serviços de vigilância e segurança humana no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo - € 87.552,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Fundamentação do recurso à contratação

Estando em execução os contratos celebrados na sequência da Consulta Prévia n.º 11/2024, para prestação de serviços de segurança de pessoas e bens nas instalações municipais, a saber, nos Estaleiros Municipais da Rua Curvo Semedo, Estaleiros Municipais da Zona Industrial da Adua e Edifício dos Paços do Concelho, cujo término se regista no dia 30/04/2025 e o contrato celebrado na sequência da Consulta Prévia n.º 06/2024 para vigilância das instalações do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com término no dia 28/02/2025, verifica-se não estarem reunidas as condições necessárias para que o município por si só consiga assegurar o serviço de vigilância, uma vez que não existem recursos humanos capacitados para desenvolver as tarefas inerentes ao serviço em causa. Atendendo ao exposto verifica-se, pois, a necessidade de se desenvolver o respetivo procedimento contratual para a aquisição de serviços – “Vigilância e segurança humana em instalações municipais para 2025”.

Fundamentação do preço base (Artigo 47.º, n.º 3, CCP)

O preço contratual estimado foi calculado em função dos valores médios apresentados a concurso no âmbito do Lote 4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Alentejo, Acordo Quadro de Vigilância e Segurança, publicitado através do anúncio de procedimento n.º 14074/2019 de 19 de dezembro - Diário da República n.º 244, Série II de 2019-12-19.

Fundamentação da escolha da escolha das entidades a convidar

As entidades a convidar são as que vieram a celebrar contrato no âmbito do Acordo Quadro de Vigilância e Segurança, Lote 4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região do Alentejo.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 217.446,28 (duzentos e dezassete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2025, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2024/4049, de dezembro) e decisão de contratar;

2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos, sugere-se que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja enquadrada no n.º 1 do artigo 8.º das Principais normas de execução do orçamento para 2024 / Grandes Opções do Plano 2024” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

3. Escolha do procedimento

O Município de Montemor-o-Novo mediante a celebração de um contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., (ANCP), agora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP) aderiu, enquanto compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, podendo usufruir das condições definidas no acordo quadro para Prestação de serviços de Vigilância e Segurança, “Acordo quadro AQ - VS Prestação de serviços de Vigilância e Segurança - 2022” celebrado por aquela entidade.

Nos termos da cláusula 2.º do contrato de adesão, o Município de Montemor-o-Novo ficou adstrito, ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras nas condições expressas no acordo quadro, nomear um gestor de serviço responsável pela gestão do contrato celebrado ao abrigo daquele acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação.

Assim e considerando as vantagens associadas à celebração de um contrato recorrendo ao AQ-VS Prestação de serviços de vigilância e segurança – 2022 autorize, ao abrigo do disposto no art.º 38.º do CCP, o procedimento por consulta prévia, nos termos dos art.º 259.º do mesmo código.;

4. Peças do procedimento

Aprove, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as minutas (em anexo) do convite e do caderno de encargos;

5. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1, do artigo 259.º, do CCP seja dirigido convite a todos os cocontratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias e, que neste caso, são:

- 2045-GÁLIA/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E. – NIPC: 513 205 470;
- GRUPO 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, S.A. – NIPC: 500 131 210;
- Prestibel - Empresa de Segurança S.A. – NIPC: 501 326 456;
- PSG - Segurança Privada, S.A. – NIPC: 508 170 710;

- 
- Ronsegur - Rondas e Segurança, S.A. – NIPC: 507 011 724;
 - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança S.A. – NIPC:/NIF 500 243 719;
 - Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A. – NIPC:/NIF 503 257 567.

6. Entidade que conduzirá o procedimento

6.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Anabela Calhau Pires, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal: Odete de Jesus Casmarrinho da Serra, Coordenadora da USAS.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Rui Pedro Costa Cardoso, Assistente Técnico;

2.º Vogal: Nádía Isabel Regouga Calaboiça, Assistente Técnica.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

6.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

6.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

6.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 123.º do CCP).

6.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

7. Gestor do contrato

7.1. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, sejam designados(as) para gestores(as) de contrato:

7.1.1. Para os lotes 1, 2 e 3: Anabela Calhau Pires, Rui Pedro Costa Cardoso e Nádía Isabel Regouga Calaboiça;

7.1.2. Para o lote 4: Odete de Jesus Casmarrinho da Serra.

7.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, os gestores(as) de contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

8. Habilitação

A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações com a autoridade tributária e segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas. O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré-contratuais é a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

D) Concurso Público 02/2024 - Reutilização do Convento da Saudação - Não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, sob proposta do júri do procedimento, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada referenciada em epígrafe, tomada por deliberação de 17 de abril de 2024, nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

Os documentos referentes ao presente concurso público, foi rubricado por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos os documentos da presente reunião.

O senhor Presidente acrescentou, que da documentação entregue constam um conjunto de atas do júri, um conjunto de pedidos de informação acerca de preços, mas essencialmente o relatório preliminar nº 2 que refere que o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, teve conhecimento por via do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte de factos relacionados com o único concorrente que apresentou proposta para esta obra, que é a empresa In Situ, Conservação de Bens Culturais Unipessoal. Tomou ainda conhecimento de problemas que existiram relativamente a um procedimento contratual público da autarquia de Monforte com esta empresa, factos e documentos que transmitiu ao júri. Face aos documentos disponibilizados pelo município de Monforte, entendeu o júri que se verifica aqui o impedimento, por parte do concorrente In Situ, Conservação de Bens Culturais Unipessoal Limitada, na participação no procedimento pré-contratual em concurso na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Concretamente, o previsto na alínea L, do nº 1 do art. 55º do CCP, que refere que não podem ser candidatos concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que tenham acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de pelo menos um contrato público anterior, nos últimos três anos, tendo o tal facto, conduzido à resolução desse contrato por incumprimento ao pagamento de indenização, resultante do incumprimento, a aplicação de sanções que tenham atingido os valores máximos aplicáveis nos termos dos nº 2 e 3 do art. 329 ou outras sanções equivalentes.

De facto, este concorrente, incumpriu o contrato público com a empreitada Monforte Sacro empreitado de conservação e restauro, celebrado em 23 de junho de 2021 com o município de Monforte, levando a que o júri desse concurso, propusesse, e o órgão com competência para contratar a Câmara Municipal de Monforte decidisse extinguir o contrato, por resolução nos termos previstos no art. 405, nº 1, a linhas C e G do CCP. Assim sendo, e tendo em conta os factos que se registaram entre esta empresa e a Câmara Municipal de Monforte há menos de três anos, consideraram que, existe impedimento desta empresa concorrer ao concurso de reabilitação do Convento da Saudação e, como foi a única empresa, a apresentar proposta, propõe-se agora em reunião de Câmara Municipal, não adjudicar a referida empreitada e revogar a decisão de contratar.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto para transmitir que lhe persistem duas dúvidas, a primeira é estranhar o facto do senhor Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ter tido conhecimento deste facto por via do senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, de uma rescisão de contrato com essa empresa, que é a única concorrente a este procedimento.

Por outro lado, disse, não ter conseguido ver, qual foi o parecer da Comissão de Especialistas, que aqui foi aprovada em reunião de Câmara, constituída para analisar este processo. Referiu que existem as atas do júri, que são explícitas, não tendo qualquer dúvida sobre o seu teor.

Acrescentou que se está a verificar a mesma situação que aconteceu há quatro anos atrás, onde apenas existiu, um único concorrente, a uma obra destas características, com a empresa a entregar cartas de pronúncia, sobre o facto de não concorrerem a esta obra.

Conclui dizendo que as suas dúvidas assentam na forma como soube, e o parecer da Comissão de Especialistas.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a forma como soube, foi por via de um encontro que teve com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Monforte, onde surgiram conversas diversas, entre as quais relacionadas com o assunto em apreço e onde foi informado dos

tramites de um processo adjudicado, pela mesma empresa, que acabou por não se concretizar, devido a incumprimentos desta.

Desta forma, todos os consultores que tinham intenção de se manifestar acerca da não pronúncia desta empresa, sobre a formação dos seus preços, foi desnecessária.

O senhor Vereador Gil Porto retomou a palavra para dizer que o caso de Monforte ainda não está resolvido, ainda está a ser avaliado juridicamente.

Questionou que, se eventualmente o parecer for favorável à empresa, se poderá existir algum constrangimento, face à posição da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O senhor Presidente esclareceu que juridicamente a posição deste município está bem fundamentada.

O senhor Vereador Gil Porto retomou a palavra para salientar que é de toda a pertinência esta situação, porque tem um impacto significativo.

Questionou ainda sobre quais serão os tramites seguintes, se esta decisão avançar, para que de alguma forma, se conseguir uma percentagem do valor disponível no âmbito do PRR, para qualificação daquele edifício.

O senhor Presidente respondeu que esta decisão demorou algum tempo, no sentido de ser devidamente elaborada e sustentada. Neste momento, a proposta é de revisão do preço, atendendo a que o mercado não respondeu a este valor. Desta forma terá que existir uma revisão de preços, deverá ainda ser realizada uma reunião com o Património Cultural IP, com o Fundo de Salvaguarda e relançar o concurso novamente.

O senhor Presidente salientou que em igualdade de circunstâncias estão todos os municípios do país, preocupados com o prazo do PRR.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente informou que há cerca de 15 dias, decorreu uma reunião com o Senhor Presidente da Assembleia da República em que todos os Presidentes de Câmara do Alentejo Central, manifestaram as suas preocupações com os prazos do PRR, quer seja PRR destinado à Cultura, quer seja na Estratégia Local de Habitação.

O senhor Vereador Gil Porto disse seguidamente que é de toda a importância, tentar todos os meios, no sentido da concretização desta obra.

Informou que a situação que se está a verificar, atualmente, relativamente a esta obra, verificou-se igualmente, durante a gestão CDU, situação que considerou preocupante, atendendo a que coloca em causa os financiamentos públicos a que os municípios podem concorrer.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador António Pinetra para demonstrar a sua satisfação, reportando-se ao valor exagerado do estaleiro para a obra, bem como a constituição da comissão para análise da situação, embora preocupado com os prazos para a execução da obra.

Disse concordar com a execução da obra, no entanto devem ser salvaguardas todas as questões ao nível da segurança e financeira.

O senhor Presidente comungou da mesma posição dos seus antecessores.

Foi o senhor Vereador António Xavier que se pronunciou seguidamente, para dizer que depreendeu das intervenções dos Vereadores da CDU, que existe algum receio de uma providência cautelar.

Em sua opinião, acha que é provável que a empresa possa impugnar, no entanto o que é relevante para a obra e para o caso em concreto, e no interesse da Câmara Municipal é saber se a impugnação em causa, pode parar a obra, por via dessa providência cautelar, no entanto tal situação não se verificará, ou seja mesmo que, a empresa venha a impugnar essa decisão, a obra que venha a decorrer num outro concurso, não será interrompida por via desse procedimento.

O senhor Presidente confirmou a afirmação do seu antecessor.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para salientar que independentemente do processo continuar e seguir os seus tramites, existem sempre atrasos no processo, e é essa situação que lamenta, se eventualmente se vier a verificar.

Disse a concluir que confia que o processo esteja em condições para avançar e que seja o mais rápido possível.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Reversão do Lote n.º 42 do Loteamento Municipal de Silveiras.

Por escritura do notário privativo da câmara datada de 12/03/2008, o município de Montemor-o-Novo, constituiu a favor de José Luciano Ricardo Trigueirão o direito de superfície sobre o lote 42, no loteamento municipal de Silveiras.

No dia 29/06/2024, veio a senhora Dr.ª Miraldina Trigueirão, advogada, em representação de seu irmão, detentor do direito de superfície, apresentar pedido de autorização para a venda do lote de terreno para construção, no entanto, não é essa autorização que pode ser dada, uma vez que o seu representado o que possui é apenas o direito de superfície e não a propriedade plena do terreno, pelo que a câmara municipal não poderá autorizar a venda do lote, mas sim optar pelo direito de reversão.

Neste sentido, e atendendo a todas as razões e fundamentos invocados no requerimento apresentado e tendo em conta o parecer técnico, datado de 01/08/2024, poderá a câmara municipal proceder à aplicação do § único do artigo 9º do "Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção", deliberar a devolução ao superficiário da totalidade do preço que por este haja sido efetivamente pago.

Neste sentido, propõe-se que:

1. Seja deliberada a reversão do lote 42, sito na Rua Florbela Espanca, n.º 24, em 7050-677 Silveiras, com a área total de 229,80 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 241, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, proveniente do artigo 34 da Freguesia de Silveiras (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 0060/20010213, da Freguesia de Silveiras, para a posse da Câmara Municipal, livre de quaisquer ónus e/ou encargos;

2. Que, atendendo a todas as razões e fundamentos invocados no requerimento e de acordo com o § único do artigo 9º do "Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção", seja devolvida a importância de € 12.179,40 (doze mil, cento e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), ao senhor José Luciano Ricardo Trigueirão, contribuinte n.º 101425864, residente no Bairro Zeca Afonso, Lt. 3 R/c Dt. em 7080-173 Vendas Novas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

F) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/11/2024 e 30/11/2024.

Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/11/2024 e 30/11/2024, no valor de 2.400.556,24 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

G) Proposta de Tarifário de Águas, Saneamento e RSU - Ano de 2025

Pela presente somos a remeter a proposta de tarifários de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como a respetiva tabela de serviços auxiliares, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, o qual se irá repercutir na faturação a emitir no final do mês em causa. Embora se anexe todo o processo de construção da proposta de tarifária submetida à ERSAR, abaixo transcrevem-se os valores que efetivamente se irão repercutir na faturação mensal.

PROPOSTA TARIFÁRIA 2025

Nota introdutória

1. As normas regulamentares em vigor exigem a apresentação de proposta de atualização anual do tarifário para as atividades reguladas no âmbito da ERSAR (água, saneamento e resíduos), que deve ser apresentada até 15 de outubro de cada ano. Esta disposição foi cumprida e entregue proposta do Município de Montemor-o-Novo dentro do prazo definido para o efeito;
2. A ERSAR apresentou a sua análise à proposta apresentada pelo Município, sendo que as recomendações apresentadas foram tidas em linha de conta na formação da presente proposta de tarifário;
3. Nos pareceres previamente emitidos pela ERSAR relativos às propostas tarifárias relevam dois elementos:
 - a) O grau de cobertura dos gastos pelos rendimentos que para serem considerados satisfatórios devem garantir um grau de cobertura de 90%, condição indispensável para garantir o direito a subsídios ao investimento, e;
 - b) O grau de acessibilidade económica, medido pela percentagem do rendimento médio disponível das famílias, cujo esforço deve representar 1%.De acordo com as estimativas constantes da proposta de formação do tarifário para o utilizador final estão previstas atingir as seguintes taxas de cobertura dos gastos:

Abastecimento de água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
91%	99%	60%

Face ao tarifário proposto a acessibilidade económica estimada para consumos de 120 m³ anuais é a seguinte, correspondendo a um valor anual de 414,16€ para o conjunto dos três serviços.

Abastecimento de água	Saneamento	Resíduos Sólidos Urbanos
161,63 €	126,70 €	125,83
0,41 €	0,32 %	0,32 %

Em termos de resultados verifica-se um resultado negativo de (- 132,307) na água, de (-10,290 €) no saneamento e de (-514,190) nos resíduos. O valor do subsídio implícito ao tarifário social é de 106,398 €, 79,102€ no saneamento e de 40,138€ nos resíduos sólidos urbanos.

Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de carência económica conforme a definida no artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017, de 05 de dezembro, ou seja, que sejam titulares de complemento solidário para idosos, de rendimento social de inserção, de subsídio social de desemprego, de abono de família, de pensão social de invalidez, de pensão social de velhice, agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5 808,00€, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social, beneficiam automaticamente do tarifário social, mediante comunicação anual da DGAL ao Município de Montemor-o-Novo. A tarifa social consiste na isenção das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e na atribuição do 1.º escalão doméstico até aos 15 m³.

Os beneficiários do cartão social integrados no Programa Morsolidário, cujo rendimento ultrapasse o definido no citado artigo 2.º do Decreto-Lei 147/2017, de 05 de dezembro e que não ultrapasse o rendimento per capita de 1,5 vezes a pensão social, beneficiam do tarifário social, nos mesmos moldes.

Caso a proposta mereça a concordância superior sugere-se:

1. Envio para deliberação em reunião de Câmara;
 2. Que após a deliberação de Câmara seja elaborado documento informativo destinado à população em geral, comunicando as alterações aprovadas.
- Submete-se à consideração superior.

As tabelas e restante documentação, referentes aos Tarifários 2025 – Utilizadores Domésticos, Utilizadores Não Domésticos / Ligações Provisórias / Estado; Utilizadores Sociais Não Domésticos; Serviços Auxiliares – Água; Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos e anexam-se aos documentos da presente reunião.

Sobre o assunto em apreço pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para dizer que compreende os motivos da apresentação da presente proposta. Realçando, porém, que se trata de mais uma proposta de aumento, foi este o entendimento do atual Executivo, e da sua gestão, com a qual não concordam. Poderiam neste âmbito facilitar as famílias, com um alívio nesta despesa.

Tomou a palavra o senhor Presidente para dizer que este compromisso em garantir um grau de cobertura de custos de pelo menos 90% no serviço de abastecimento de água era garantido também pelo anterior Executivo.

Acrescentou depois o senhor Presidente que com as poupanças de IRS ao longo dos anos que este Executivo já concedeu, em quatro anos, verificou-se uma poupança para a população de mais de um milhão de euros, por via do IRS, que lhes permitirá com certeza pagar estes pequenos aumentos do preço da água.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

H) Proposta de abertura de procedimento concursal – Reserva de recrutamento para contrato a termo resolutivo incerto – DESAS/USAS – AO/Aux. Apoio Operacional.

Considerando o despacho da Sra. Vereadora Silvia Santos, de 19 de dezembro de 2024 na comunicação n.º 8740/2024 da Chefe da DESAS;

Considerando a frequente necessidade de substituição temporária, mas urgente, de trabalhadores afetos ao Centro de Saúde e Postos médicos do concelho, que se ausentem em situação de mobilidade, baixas médicas, aposentações, etc.;

Considerando que a forma mais adequada a esta substituição é a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto;

Considerando que, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma das modalidades do procedimento concursal é para constituição de reservas de recrutamento, quando que se destine à constituição de reservas de pessoal para satisfação de necessidades futuras do empregador público;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional têm em vista o desempenho de funções na DESAS/Unidade de Saúde e Ação Social e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com*

o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular; e
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e informação da Chefe da DESAS teria a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Pereira Ribeiro / Chefe da DESAS

Primeiro Vogal Efetivo: Odete Serra / Coordenadora da USAS

Segundo Vogal Efetivo: Natália Pereira / Enfª Gestora no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo

Primeiro Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Segundo Vogal Suplente: Carla Godinho / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo. À consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente apresentou os processos constantes do ponto 3.

A) Processos de licenciamento

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de edifício de habitação unifamiliar, muro de vedação e piscina sito no Fôro da Ribeira, freguesia do Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: URS ENDRESS UNIPESSOAL LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de um parque de campismo a levar a efeito numa parcela de terreno situada na "Herdade do Freixo" na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO, requerendo aprovação do licenciamento da operação de loteamento a levar a efeito no prédio misto sito na Rua da Papoila e Rua 1.º de Maio nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DE LURDES ESTEVÃO DA SILVA PICADO, requerendo licenciamento da obra de reabilitação, alteração e ampliação de habitação e construção de piscina e muro de vedação a levar a efeito nos Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristovão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: JVLV – MUSEU DE GASTRONOMIA ALENTEJANA, LDA, requerendo licenciamento da obra de alteração de edifício e alteração de finalidade no prédio sito na Rua Joaquim Pedro de Matos n.º 54, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: APORMOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da legalização de alterações e ampliações efetuadas nos edifícios que compõem o 'Parque de Leilões / Exposições da Cidade de Montemor-o-Novo', União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: ARABESCO D' ALEGRIA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de fachada no prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida n.º 42, freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U. e I.P.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: FERNANDO MANUEL VARREGOSO MAYER RAPOSO, requerendo licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de empreendimento de turismo no espaço rural com classificação de "Casas de Campo" sito na Lagoa do Cerne, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua da Liberdade nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: CARLOS JORGE DOS SANTOS VENCES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de fachada de armazém sito na propriedade denominada Herdade da Misericórdia, freguesia de S. Cristovão.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESAS, requerendo licenciamento da legalização de anexo e muro de vedação sito na Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7, Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: MANUEL CARLOS CHALAÇA TREPESAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de construção de telheiro a levar a efeito Rua Dr. João Pascoal Coelho n.º 7, Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: SOMBRA E ÁGUA FRESCA LDA, requerendo licenciamento da obra de alteração de uso de habitação para empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de casa de campo sito na Avenida Nacional n.º 45 e 50 e Rua do Correio n.º 1, 3 e 5, freguesia de Ciborro.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

B) Requerimentos

De: GESTÃO DE RESIDUOS JMM, LDA, requerendo licença especial para a obra de reabilitação e reutilização do conjunto edificado existente no lote LC 3 da Zona Industrial da Adua, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o processo

De: MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS MENDES RODRIGUES E OUTRAS, requerendo certidão de emparcelamento rural simples a levar a efeito nos prédios sitos na Courela da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM MANUEL, requerendo certidão de destaque de parcela de terreno a integrar em domínio público do prédio localizado na EN4 em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

O presente documento será remetido para aprovação da Assembleia Municipal.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de construção de armazém agrícola sito na Herdade do Melo e Rosada na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da aprovação do projeto.

Declaração de caducidade da aprovação do processo referente à obra destinada a unidade de turismo em espaço rural na Fazenda das Laranjeiras na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade da aprovação do projeto.

Declaração de caducidade do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 3/2014 na Rua Joaquim Carvalho Luis na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do alvará de loteamento

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração e ampliação do edifício sito na Rua de Lisboa n.º 52 a 58 e Rua da Conceição n.º 18 em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo

Declaração de caducidade do processo referente à obra de alteração de edifício de habitação para unidade de turismo em espaço rural na modalidade de casa de campo no prédio denominado “Quinta da Colina” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo

4. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

A) Empreitada de Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação N.º ALT20-04-1406-FEDER-000063) – Auto de Vistoria

Informação n.º 24

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99

01-02/07-01-04-09

01-02/07-01-15-99

Valor da Adjudicação: 538.856,26 €

Propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação do auto de vistoria de 03/12/2024, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20 – 04 -2316-FEDER-000067 – Auto de Vistoria

Informação n.º 34

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63 €

Propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação do auto de vistoria de 17/12/2024, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

Foi novamente o senhor Presidente que interveio seguidamente para explanar as seguintes alíneas:

A) Proposta de atribuição de Cartão Social – Mor Solidário

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 305,57 e 407,41€).

Submetem-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social Mor Solidário – Escalão B, ao requerente.

B) Proposta de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/25 – Município de Arraiolos

Para que se continue a efetuar o transporte de dois (2) alunos que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho de Arraiolos, e que residem num Monte que pertence ao concelho de Montemor-o-Novo (União de Freguesias de N.ª Sra da Vila, N.ª Sra do Bispo e de Silveiras) submete-se para aprovação a proposta de Protocolo de Transportes Escolares, a vigorar no ano letivo 2024-2025, a celebrar com o Município de Arraiolos para os seguintes circuitos: Monte do Cabido Encarnado/Arraiolos:

- Valor para o ano letivo 24-25: 3 847,80 € (três mil, oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos).

Solicito que seja cabimentada a verba para os três períodos escolares do ano letivo 2024-25.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Transporte Escolares para o Ano letivo de 2024/2025 com o Município de Arraiolos.

6. ATENDIMENTO A MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer municípes.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16.10 H, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do

número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fábio Manuel Vidigal'.

A ASSISTENTE TÉCNICA

A handwritten signature in blue ink, reading 'Maria Luisa da Silva Martins'.